



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 500/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE SERRA DA CANASTRA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, **Onésio de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, *caput*, pelo art. 5º, na sua alínea “m”, pelo art. 6º e pelo art. 10 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, bem como, pelo art. 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 5º, inciso, XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, podendo, inclusive, invocar caráter de urgência para fins de imissão de posse, **UM TERRENO** situado no povoado de São João Batista, distrito de Serra da Canastra neste município e comarca de São Roque de Minas, com a área de 2.282,20m² (dois mil duzentos e oitenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), a saber:

Um terreno situado no Distrito de Serra da Canastra, a Rua Amélio José Ferreira, com área total de 2.282,20 m², e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 deste, segue confrontando com Rua Amélio José Ferreira com distância de 5,70 metros até o vértice-02, deste segue confrontando com Ricardo Tavares Rodrigues com distância de 30,00 metros até o vértice-03, deste segue com a mesma confrontação com distância de 10,00 metros até o vértice-04, deste segue com a mesma confrontação com distância de 5,00 metros até o vértice-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br

05, deste segue confrontando com Marcelo Rodrigues Pereira com distância de 10,00 metros até o vértice-06, deste segue confrontando com Evando Cristino Ferreira com distância de 5,00 metros até o vértice-07, deste segue com a mesma confrontação com distância de 3,90 metros até o vértice-08, deste segue confrontando com Ricardo Tavares Rodrigues com distância de 24,90 metros até o vértice-09, deste segue confrontando com Filesmon Batista Borges com distância de 5,10 metros até o vértice-10, deste segue confrontando com Terezinha Rosa Borges com distância de 19,20 metros até o vértice-11, deste segue com a mesma confrontação com distância de 29,40 metros até o vértice-12, deste segue confrontando com Ricardo Tavares Rodrigues com distância de 23,90 metros até o vértice-13, deste segue com a mesma confrontação com distância de 40,00 metros até o vértice-14, deste segue confrontando com Ronaldo Lopes Secco com distância de 10,00 metros até o vértice-15, deste segue confrontando com Francisco Luiz Larindo com distância de 0,80 metros até o vértice-16, deste segue confrontando com Ricardo Tavares Rodrigues com distância de 28,3 metros até o vértice-17, deste segue com a mesma confrontação com distância de 35,00 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro.

Art. 2º. A área anunciada no artigo anterior é de propriedade da Sr. Ricardo Tavares Rodrigues, CPF 560.892.446-00, RG. MG-3.760.541 SSP/MG, situado no povoado de São João Batista, distrito de Serra da Canastra, neste Município e Comarca de São Roque de Minas/MG, matriculada no CRI da Comarca de São Roque de Minas sob número 10618, no livro 2 - Registro Geral.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a atender ao caso de utilidade pública previsto no art. 5º, na sua alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, **com a finalidade de construção do prédio para escola pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br

Art. 4º. A desapropriação de que trata o art. 1º é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto – Lei n. 3.365/1941.

Art. 5º. O valor da indenização pela desapropriação do bem será encontrado através de avaliação a ser efetivada por Comissão especial do Município, designada pela Portaria nº.16/2021.

Art.6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correção por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 08 de dezembro de 2021.


ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal